

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
3. Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
4. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único;
5. Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 03/2018, da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças-CTOF/CESAU;
6. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE

1. Aprovar a transferência regular e automática de recursos da contrapartida Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de

Fortaleza, no que se refere ao financiamento de custeio das Unidades de Pronto Atendimento - (UPA 24 hora).ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão ou exclusão de Unidade de Pronto Atendimento – (UPA 24 hora) na referida Rede de Atenção Urgência e Emergência . De acordo com a quadro abaixo:

UPA	PORTE	OPÇÃO CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL	VALOR CUSTEIO ANUAL
JANGURUSSU	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
CRISTO REDENTOR	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
ITAPERI	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
VILA VELHA	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
BOM JARDIM	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
EDSON QUEIROZ	III	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
TOTAL			R\$ 1.500.000,00	R\$ 18.000.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará;
3. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018

Henrique Jorge Javi de Sousa

Presidente

Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente

Ana Lucia Botelho Maciel

Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Secretária Adjunta